



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.939 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM KENNEDY."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Bairro Jardim Kennedy, desta cidade, com sede instalada no referido bairro, para fins de direito.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE ABRIL DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBL. NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, ED. Nº 1.301 DE 04 / 04 / 1980.